



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório de Atividades

XII Legislatura
1ª Sessão Legislativa

O presente Relatório de Atividades foi aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública de 18 de julho de 2012.

INDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2.COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	4
3. REUNIÕES E PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS.....	6
4.INICIATIVAS LEGISLATIVAS	6
5. PROCESSOS DE CONTAS PÚBLICAS	8
6. INICIATIVAS EUROPEIAS.....	9
7.OUTROS PARECERES/RELATÓRIOS	10
8.PETIÇÕES	10
9.AUDIÇÕES.....	11
10.AUDIÊNCIAS	12
11.DESLOCAÇÕES/ REPRESENTAÇÕES	12
12. GRUPOS DE TRABALHO.....	12
13. REQUERIMENTOS DOS GP	13
14. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA COMISSÃO	13
15. ANEXOS.....	13

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) constituiu-se como a 5.ª Comissão Parlamentar permanente da XII Legislatura, detendo as competências publicadas em Diário da Assembleia da República de 5 de agosto de 2011, tal como acordadas em sede de Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares.

Deste modo, a COFAP detém [competências](#) quanto às matérias de natureza orçamental e financeira, à reforma do Estado e à modernização administrativa e as políticas da Administração Pública. Cabe em especial a esta Comissão exercer as suas competências e controlo político nas seguintes áreas:

- a) Grandes Opções do Plano e Programa Nacional de Reformas
- b) Orçamento e Conta Geral do Estado
- c) Política Orçamental e de Finanças Públicas
- d) Relações orçamentais e financeiras com a União Europeia
- e) Função Acionista do Estado
- f) Supervisão e Regulação das Atividades e Instituições Financeiras
- g) Apreciação de relatórios do Tribunal de Contas;
- h) Reforma do Estado, Modernização Administrativa e Administração pública;
- i) Regime jurídico de emprego público, incluindo regime de aposentação da função pública, em articulação com a Comissão de Segurança Social e Trabalho;
- j) Outras instituições e matérias tuteladas pelo Ministério das Finanças.

De acordo com estas competências, a COFAP aprovou um conjunto de iniciativas e ações, plasmadas no [Plano de Atividades](#) da Comissão para a 1.ª Sessão Legislativa, e de cuja execução se presta contas no presente Relatório. O [Regulamento interno](#) de funcionamento da Comissão foi, igualmente aprovado no início da Legislatura.

Numa ótica de prestação de contas permanente e continuada, recorda-se que a Comissão dispõe de um [portal na internet](#), do qual consta o registo detalhado das atividades desenvolvidas (nomeadamente reuniões e respetivas atas, audições e audiências), todo o processo legislativo e petições apreciadas pela Comissão, bem como a documentação de suporte a todas estas matérias e respetivas gravações, quando existem.

Por este mesmo motivo, o presente Relatório pretende realçar as principais atividades desenvolvidas pela Comissão, remetendo para a consulta na respetiva página internet dos detalhes referentes a cada reunião que, se referidos neste documento, torná-lo-iam de grande extensão e difícil manuseamento. A utilidade deste portal na internet é visível nos acessos à página (superior a 30.000 no 1.º semestre de 2012), tornando a página da COFAP a segunda mais procurada no portal internet das Comissões parlamentares.

Algumas estatísticas da atividade desenvolvida pela COFAP:

- 119 Reuniões.
- 75 Projetos e Propostas de Lei apreciados.
- 24 Leis aprovadas.
- 36 Projetos e Propostas de Resolução apreciados.
- 94 Audições.
- 51 Audiências.
- 30 Petições apreciadas.
- 37 Iniciativas europeias escrutinadas.

2.COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

A Comissão tomou posse em 6 de julho de 2011, data em que foi, igualmente, eleita a Mesa da Comissão, constituída pelo Presidente, Senhor Deputado Eduardo Cabrita (PSD) e pelos 1.º e 2.º Vice-Presidentes, Senhores Deputados Paulo Batista Santos (PSD) e Honório Novo (PCP), respetivamente.

A COFAP é [composta](#) por 21 Deputados efetivos e 21 Deputados suplentes, abaixo indicados, não tendo ocorrido qualquer substituição dos mesmos ao longo da Sessão Legislativa:

Nome	Grupo Parlamentar
MEMBROS EFETIVOS	
Eduardo Cabrita, <i>Presidente</i>	PS
Paulo Batista Santos, <i>Vice-Presidente</i>	PSD
Honório Novo, <i>Vice-Presidente e Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	PCP
Afonso Oliveira	PSD
Carlos Santos Silva	
Cristóvão Crespo	
Duarte Pacheco, <i>Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	
Elsa Cordeiro	
Fernando Virgílio Macedo	
José de Matos Rosa	
Miguel Frasquilho	
Nuno Reis	
Fernando Medina	PS
Isabel Santos	
João Galamba, <i>Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	
Pedro Jesus Marques	
Pedro Nuno Santos	
Sónia Fertuzinhos	
João Pinho de Almeida, <i>Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	CDS-PP
Vera Rodrigues	
Pedro Filipe Soares, <i>Coordenador do Grupo Parlamentar</i>	BE

MEMBROS SUPLENTEs	
Bruno Coimbra Hugo Velosa Jorge Paulo Oliveira Maria das Mercês Borges Nuno Serra Pedro Pinto Pedro Roque Pedro Saraiva Ulisses Pereira Vasco Cunha	PSD
Duarte Cordeiro Hortense Martins Nuno Sá Paulo Ribeiro de Campos Pedro Silva Pereira Ricardo Rodrigues Rui Paulo Figueiredo	PS
Adolfo Mesquita Nunes Michael Seufert	CDS-PP
Paulo Sá	PCP
Mariana Aiveca	BE

A COFAP funciona e delibera, tal como previsto no Regimento, em plenário da Comissão.

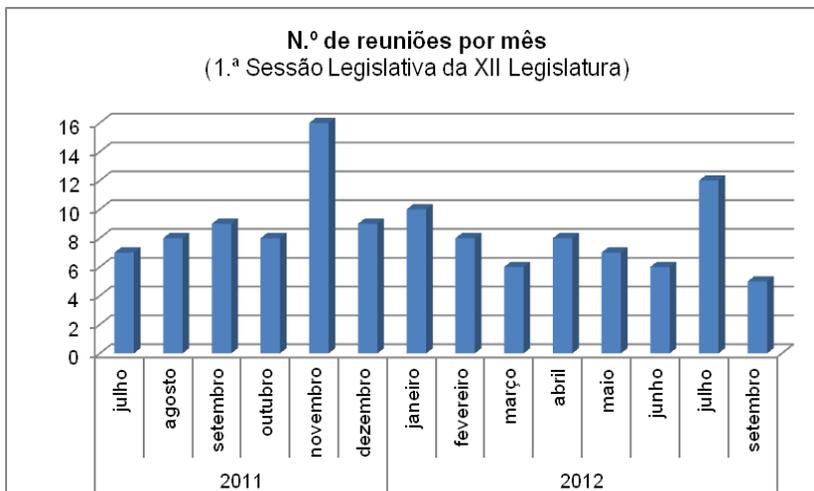
No decorrer da Sessão Legislativa, a Comissão deliberou constituir um [Grupo de Trabalho](#) com vista à apreciação de um conjunto de iniciativas legislativas em matéria de Contratos de Crédito à Habitação. (*vide* ponto 12 do presente Relatório).

3. REUNIÕES E PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS

Ao longo da Sessão Legislativa¹, a Comissão efetuou um total de [119 reuniões](#), incluindo as reuniões da Mesa e Coordenadores e do Grupo de Trabalho – Contratos de Crédito à Habitação (*vide* ponto 12 do presente Relatório).

Como se pode constatar pela análise do gráfico, o período de maior número de reuniões

foi o mês de novembro de 2011, altura da apreciação, entre outras iniciativas, da Proposta de Lei referente ao Orçamento do Estado para 2012.

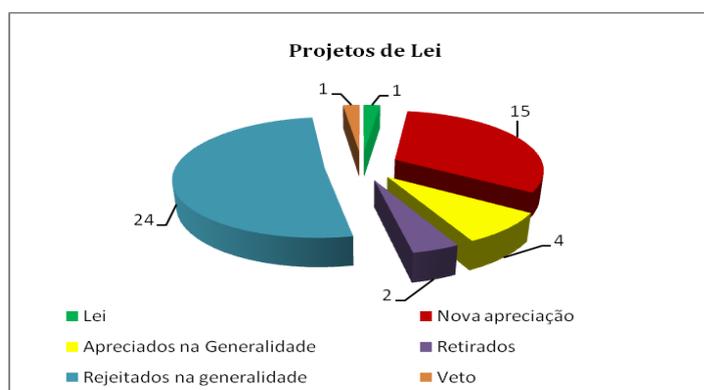


A Comissão registou uma assiduidade de 91% dos membros da Comissão no cômputo das reuniões, acrescendo a esta um rácio de 3% de ausência dos seus membros por participação noutros trabalhos parlamentares, impedindo deste modo a sua presença na Comissão.

4. INICIATIVAS LEGISLATIVAS

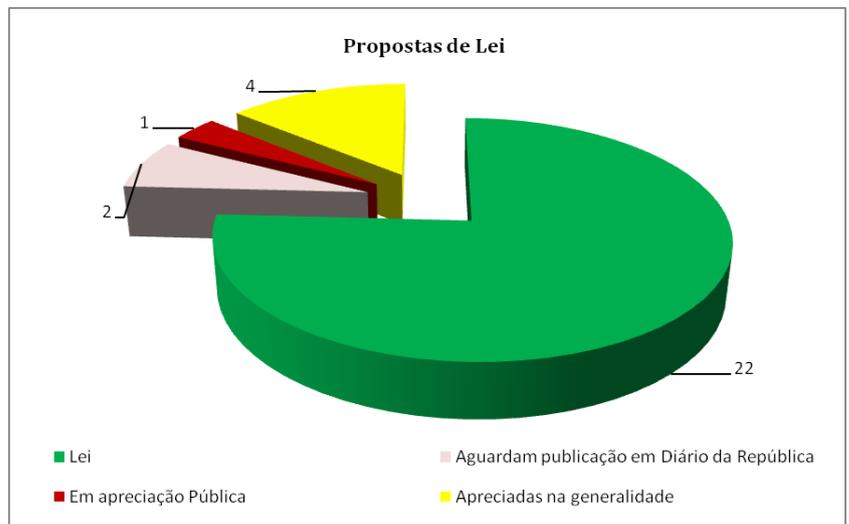
A Comissão procedeu à apreciação de um número significativo de iniciativas legislativas ao longo da presente Sessão Legislativa, não só em matéria orçamental e de finanças públicas, mas também decorrentes das suas competências no âmbito da Administração Pública.

Neste sentido, e no que aos Projetos de Lei e Propostas de Lei diz respeito, a COFAP apreciou, ou está atualmente a apreciar, um total de 76 iniciativas: 47 Projetos de Lei e 29 Propostas de Lei. Os gráficos ilustram, à data, o ponto de situação das iniciativas apreciadas ou em apreciação pela COFAP.

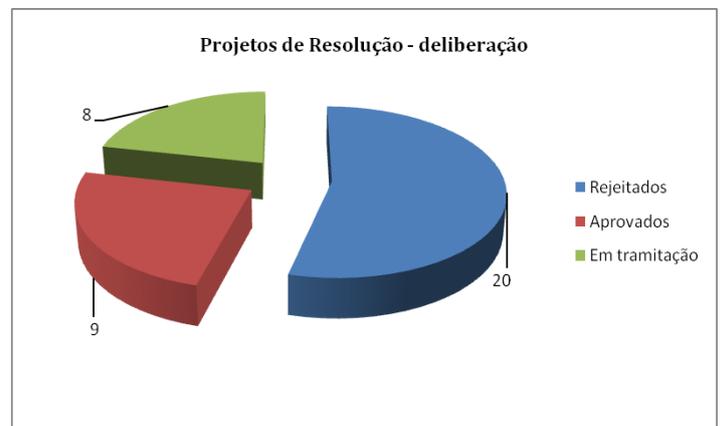
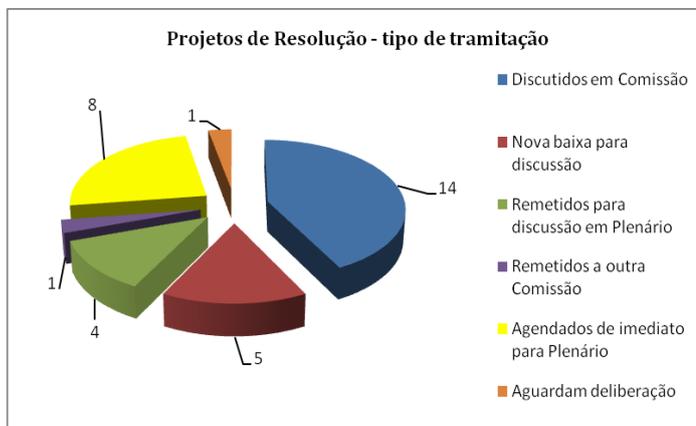


¹ Incluem-se nas estatísticas a atividade prevista até 14 de setembro de 2012.

Em virtude de várias das iniciativas legislativas decorrentes do Programa de Assistência Económica e Financeira terem sido apresentadas na presente Sessão e apreciadas pela COFAP, contribuindo para um reforço do processo legislativo apreciado na Comissão, a COFAP participou na elaboração de 24 das 48 Leis aprovadas pela Assembleia da República na presente Sessão Legislativa, até à data de aprovação do presente Relatório².



Adicionalmente, a Comissão apreciou (ou está a apreciar) 33 Projetos de Resolução, 3 Propostas de Resolução e 1 Projeto de Deliberação. Destas 37 iniciativas, e das que já foram votadas em Plenário, resultaram 9 Resoluções da Assembleia da República, tendo 20 sido rejeitadas. As restantes encontram-se, ainda, em fase de tramitação.



Registe-se que 25% dos Projetos de Resolução com despacho de baixa à Comissão para discussão foram, de imediato, agendados para discussão em Plenário, tornando redundante a baixa à Comissão.

Toda a informação respeitante às iniciativas cuja tramitação já foi concluída pela Comissão está disponível no [Arquivo de Iniciativas](#) da COFAP, enquanto aquelas em tramitação podem ser consultadas na página das [Iniciativas em Comissão](#).

² Para maior detalhe, consultar o anexo 1 ao presente relatório, onde consta o mapa síntese com informação sobre as Leis cujos trabalhos preparatórios decorreram, total ou parcialmente, na COFAP.

5. PROCESSOS DE CONTAS PÚBLICAS

Decorrente das suas competências em matéria orçamental, a Comissão procede à apreciação, nos termos constitucionais e legais, desde logo da Proposta de Lei referente ao **Orçamento do Estado** (e iniciativas que procedem à alteração da Lei do Orçamento do Estado em vigor). Nesse contexto, a Comissão procedeu à apreciação das seguintes iniciativas:

- ❖ Referentes ao Orçamento do Estado para 2011:
 - [Proposta de Lei n.º 5/XII/1.ª \(GOV\)](#), que *Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2011, aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira;*
 - [Proposta de Lei n.º 26/XII/1.ª \(GOV\)](#), que *Procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;*
- ❖ Referentes ao Orçamento do Estado para 2012:
 - [Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª \(GOV\)](#), que *Aprova o Orçamento do Estado para 2012;*
 - [Proposta de Lei n.º 51/XII/1.ª \(GOV\)](#), que *Altera a Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2012, aprovada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira;*
- ❖ Analogamente, a Comissão procedeu à apreciação da [Proposta de Lei n.º 31/XII/1.ª \(GOV\)](#), que *Aprova as **Grandes Opções do Plano** para 2012 – 2015 – apresentada, nos termos legais, em conjunto com a Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª (GOV).*
- ❖ A Comissão procedeu, também, à revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, através da apreciação da [Proposta de Lei n.º 7/XII/1.ª \(GOV\)](#), que *Procede à sexta alteração à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto.*

Ainda no âmbito da apreciação de processos referentes a contas públicas, a Comissão procedeu à apreciação da **Conta Geral do Estado**, em particular através da conclusão da apreciação da [Conta Geral do Estado de 2009](#) (processo iniciado ainda na anterior Legislatura) e da apreciação da [Conta Geral do Estado de 2010](#), relativamente à qual foi efetuada a audição do [Tribunal de Contas](#) e do [Conselho Económico e Social](#), após emissão dos respetivos pareceres. Refira-se, ainda, que no final da presente Sessão foi distribuída a [Conta Geral do Estado de 2011](#), nos termos legais, para emissão de parecer.

A Comissão procedeu, também, à apreciação do **Relatório de Combate à Fraude e Evasão Fiscais**, remetido anualmente pelo Governo à Assembleia da República, no que a 2010 e a 2011 diz respeito, através de audições ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais em [5 de agosto de 2011](#) e (prevista para) 12 de setembro de 2012.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental (na sua redação atual), a Comissão determinou ao Governo a realização de auditorias suplementares à Águas de Portugal, SGPS e ao Programa Novas Oportunidades, para efeitos do n.º 1 do mesmo artigo, tendo ainda solicitado ao Tribunal de Contas, ao abrigo da mesma disposição, a

auditoria do processo de parcerias público-privadas do Hospital de Braga e das contrapartidas públicas no âmbito da Lei de Reprogramação Militar.

Enfim, registre-se a apreciação feita, pela Comissão, ao [Documento de Estratégia Orçamental 2012-2016](#), previamente à sua apreciação em Plenário, através de audições realizadas ao [Senhor Ministro de Estado e das Finanças](#), ao [Conselho das Finanças Públicas](#) e ao [Conselho Económico e Social](#).

A este propósito, recorde-se a atividade desenvolvida pela [UTAO – Unidade Técnica de Apoio Orçamental](#), que presta apoio à Comissão em particular no âmbito dos processos de contas públicas, e no âmbito da qual elaborou pareceres sobre a Conta Geral do Estado – 2010, a Dívida Pública (notas mensais), o Documento de Estratégia Orçamental, a execução orçamental em contabilidade nacional e contabilidade pública (notas mensais) e as Proposta de Lei referentes aos Orçamento do Estado (para 2012 e alterações às Leis do Orçamento do Estado em vigor)³.

6. INICIATIVAS EUROPEIAS

A Comissão tem vindo a proceder a um maior acompanhamento dos assuntos europeus, nomeadamente pelo escrutínio continuado das iniciativas europeias que lhe são remetidas, em razão da matéria, pela Comissão de Assuntos Europeus. Para tal, são selecionadas para escrutínio desde logo as iniciativas enviadas ao abrigo do Protocolo anexo ao Tratado de Lisboa para efeitos de pronúncia sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade, bem como as iniciativas com maior interesse e relevância política e de conteúdo.

Realçam-se, neste contexto, as iniciativas com interesse direto para Portugal (nomeadamente no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira), aquelas remetidas no contexto do Semestre Europeu e das obrigações dele decorrentes (plasmadas em sede da Lei de Enquadramento Orçamental), as iniciativas no âmbito da preparação do próximo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 e, recentemente, as iniciativas decorrentes do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária.

Deste modo, ao longo da Sessão a COFAP apreciou um conjunto de 37 iniciativas europeias, em algumas das quais, pela sua natureza, solicitou a emissão de parecer de entidades externas diretamente envolvidas pelo teor da proposta da Comissão Europeia, dotando assim a Comissão de pronúncias especializadas em razão da matéria e que em muito contribuiu para a fundamentação dos relatórios posteriormente aprovados pela Comissão.

Pelo facto de ainda não ser possível consultar na internet a tramitação das iniciativas europeias na Assembleia da República, segue em anexo a este relatório um mapa síntese com o elenco das iniciativas apreciadas pela COFAP e indicação do respetivo relator⁴.

³ A UTAO elabora o seu próprio relatório de atividades.

⁴ Vide anexo 2 deste relatório.

7. OUTROS PARECERES/RELATÓRIOS

A Comissão pronunciou-se, através da elaboração de um parecer, e na sequência de solicitação da Comissão de Assuntos Europeus nos termos legalmente previstos para o efeito, quanto aos Relatórios sobre a participação de Portugal na União Europeia referentes ao ano de [2010](#) e de [2011](#), no que à COFAP dizia respeito em razão da matéria.

8. PETIÇÕES

A Comissão procedeu a um grande esforço quanto à tramitação de petições em Comissão (num total de 30 ao longo da Sessão), valorizando deste modo o instrumento de participação e de promoção da cidadania por parte dos cidadãos.

Deste modo, realce-se desde logo a prioridade conferida às Petições transitadas da XI Legislatura, que perfaziam um total de 13, estando a sua tramitação completamente concluída em sede da Comissão e cujos processos podem ser consultados no [Arquivo de Petições](#) da Comissão. Deste conjunto de Petições, 3 foram discutidas em Plenário, tendo uma das [petições](#) dado origem a iniciativas legislativas.

Ao longo da presente Sessão, foram admitidas 17 petições, das quais a Comissão concluiu a apreciação de 11, tendo 1 sido debatida em Plenário. Uma das [petições](#) deu, igualmente, origem a uma iniciativa legislativa. Das [Petições em apreciação na Comissão](#), 5 aguardam resposta a informações solicitadas ao Governo e 1 está nas diligências iniciais.

Registe-se que, por vezes, o relator tem entendido por oportuno realizar a audição aos Peticionários, em reunião aberta à participação dos membros da Comissão, mesmo que a Petição em apreço não recolha o número mínimo de assinaturas para tornar a audição obrigatória, nos termos da Lei, promovendo desta forma uma maior abertura da Assembleia da República aos cidadãos.

Registem-se, ainda, os dois casos de apresentação de iniciativas legislativas na sequência da tramitação de uma Petição, que se constitui como um dos efeitos possíveis do exame de petições (mesmo se ainda pouco utilizados), previsto na Lei de Exercício do Direito de Petição, valorizando deste modo o instrumento de participação dos cidadãos.

9. AUDIÇÕES

Nesta matéria, a Comissão procedeu a um total de [94 audições](#)⁵, das quais 36 com membros do Governo.

Neste contexto, realçam-se desde logo as audições em sede do **processo orçamental** – num total de 16 audições com os membros do Governo e ainda 3 com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias e o Conselho Económico e Social, em sede de apreciação na generalidade e especialidade da Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª (GOV).

Igualmente no **âmbito de processo legislativo** (em particular no decorrer da apreciação de iniciativas legislativas em sede de especialidade), a Comissão realizou 18 audições, a maioria das quais com membros do Governo. Ainda com o Governo, realce deve ser dado às audições regimentalmente previstas no âmbito do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento, num total de 3 audições (a 4ª enquadra-se em sede da apreciação da Proposta de Orçamento do Estado), bem como 7 audições sobre temáticas variadas, como a Execução Orçamental, a reforma da Administração Pública e o Relatório de Combate à Fraude e Evasão Fiscais, entre outros assuntos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da **Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública**, Anexos à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a Comissão procedeu às audições das personalidades indigitadas para integrar a referida CRESAP.

Tal como já referido anteriormente, a Comissão procede à **audição de Peticionários**, desde logo quando esta é obrigatória, mas também quando o relator assim o entende como oportuno, tendo nesta Sessão sido realizadas 16 audições desta natureza.

Na sequência de **Requerimentos aprovados pela Comissão**, esta procedeu a:

- 2 audições, conjuntas com a Comissão de Economia e Obras Públicas, a propósito do Relatório de Auditoria realizada pelo Governo à empresa Estradas de Portugal
- 5 audições, conjuntas com a Comissão de Segurança Social e Trabalho, a propósito da transferência do fundo de pensões dos trabalhadores bancários para a segurança social.
- 2 audições, no âmbito da reprivatização do BPN - Banco Português de Negócios.

A Comissão procede, de acordo com o disposto no seu Plano de Atividades, a audições anuais com as **entidades reguladoras do setor financeiro**, tendo na presente sessão realizado 5 audições com a Autoridade da Concorrência, o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, o Instituto de Seguros de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e, enfim, o Banco de Portugal.

Enfim, em sede do acompanhamento dos **assuntos europeus**, e em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, a COFAP realizou diversas audições: com os deputados portugueses ao Parlamento Europeu Diogo Feio, Elisa Ferreira e José Manuel Fernandes; com o Presidente

⁵ Não se repetirá aqui a referência já efetuada das audições em sede da tramitação das iniciativas legislativas e de processos de contas públicas. Inclui-se nesta estatística as audições do Grupo de Trabalho, cujo detalhe se referirá no ponto 12 do presente relatório.

da Comissão dos Orçamentos do Parlamento Europeu, com o Presidente do Tribunal de Contas Europeu, com o Governo e o Vice-Presidente da Comissão Europeia a propósito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2012, com membros do Governo na sequência de Conselhos Europeus (nomeadamente ECOFIN) e nos termos legalmente previstos; e, enfim, com o Governador do Banco de Portugal.

10. AUDIÊNCIAS

A Comissão concedeu, ao longo da Sessão, um total de [51 audiências](#), na sua maioria referentes a diplomas legais – em trabalhos preparatórios ou já publicados – em particular quanto às disposições do Orçamento do Estado ou diplomas com ele conexos.

Registe-se, adicionalmente, a representação internacional da Comissão nas audiências concedidas, no âmbito da qual foram concedidas diversas audiências: à missão de assistência técnica no âmbito do PAEF, a delegações homólogas de Parlamentos europeus e internacionais, a representantes de instituições europeias, a Embaixadores e diplomatas e ainda a Grupos Parlamentares de Amizade.

11. DESLOCAÇÕES/ REPRESENTAÇÕES

A Comissão fez-se representar, na sequência dos despachos exarados pela Presidente da Assembleia da República, nas edições da Conferência sobre o Quadro Financeiro Plurianual e na reunião do Semestre Europeu realizada no Parlamento Europeu (no âmbito das quais as delegações da Assembleia da República foram constituídas por Presidentes das Comissões competentes em razão da matéria), bem como em reuniões de Presidentes de Comissões de Orçamento realizadas nas Presidências rotativas da União Europeia.

12. GRUPOS DE TRABALHO

Tal como referido anteriormente, a Comissão deliberou constituir um Grupo de Trabalho para proceder a uma nova apreciação na generalidade de 19 iniciativas legislativas em matéria de [Contratos de Crédito à Habitação](#) (14 Projetos de Lei e 5 Projetos de Resolução), que haviam sido discutidos em Sessão Plenária.

Neste contexto, o Grupo de Trabalho realizou [4 audições](#):

- Associação Portuguesa de Bancos;
- Banco de Portugal;
- DECO – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor;
- SEFIN – Associação Portuguesa dos Utilizadores e Consumidores de Serviços e Produtos Financeiros;

Adicionalmente, o Grupo de Trabalho solicitou a emissão de [parecer escrito](#) às seguintes entidades:

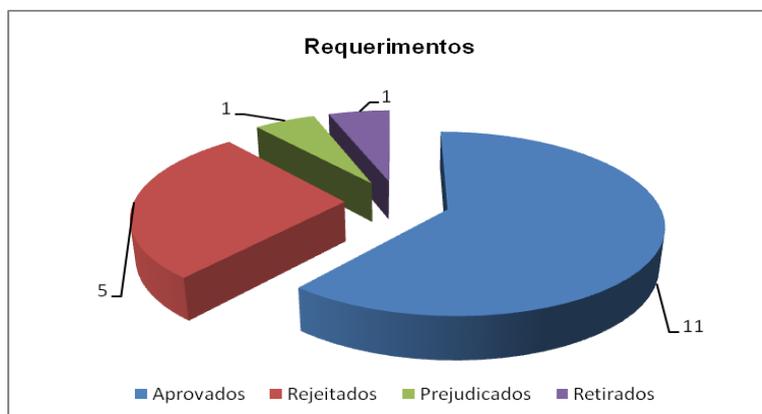
- Instituto de Seguros de Portugal;
- ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado;

- APERC – Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Recuperação de Crédito;
- APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal;
- Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos;
- Associação Portuguesa de Famílias Numerosas;
- CNAF – Confederação Nacional das Associações de Família.

Em 18 de julho de 2012, o Grupo de Trabalho submeteu à Comissão, por maioria de decisão, a proposta de prolongar os seus trabalhos até ao início do mês de setembro de 2012, proposta que foi aceite.

13. REQUERIMENTOS DOS GP

Ao longo da Sessão Legislativa, foram formalmente submetidos à apreciação e deliberação da Comissão de 18 Requerimentos. Deste, após a sua apreciação em reunião da Comissão, 11 foram aprovados (na sua totalidade ou parcialmente), tendo dado origem, nomeadamente, a audições e a solicitação de documentação ao Governo.



14. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA COMISSÃO

Tendo em conta o Orçamento da Assembleia da República para o ano de 2012, a COFAP utilizou, à data, 25% do orçamento que lhe estava atribuído, maioritariamente para efeitos de representação da Comissão em reuniões internacionais de caráter interparlamentar⁶.

15. ANEXOS

1. Mapa síntese das Leis e Resoluções da Assembleia da República com tramitação efetuada na COFAP.
2. Elenco das iniciativas europeias apreciadas pela COFAP.

⁶ No segundo semestre do ano haverá que ter em consideração as reuniões no âmbito da Presidência rotativa da UE, exercida pelo Chipre, e cujas deslocações representam um ónus acrescido, pelo elevado custo da viagem.

ANEXO 1

Diploma	Epígrafe	Iniciativa originária	Regulamentação	Alterações e outros
<i>Aprovada em votação final global</i>	Autoriza o Governo a regular o acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica e da prestação de serviços de emissão de moeda eletrónica, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2009/110/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial	PPL 71/XII/1.^a (GOV)		
<i>Aguarda promulgação</i>	Aprova o Quadro Plurianual de Programação Orçamental para os anos de 2013 a 2016.	PPL 56/XII/1.^a (GOV)	n.a.	<i>Decorre da LEO e da Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro.</i>
Lei n.º 20/2012, de 14 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira.	PPL 51/XII/1.^a (GOV)	n.a.	
Lei n.º 14-A/2012, de 30 de março	Aprova alterações ao Código do IVA, ao Código dos Impostos Especiais de Consumo e procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de agosto, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.	PPL 48/XII/1.^a (GOV)	n.a.	
Lei n.º 14/2012, de 26 de março	Altera o Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio , no que respeita à resolução dos contratos relativos a serviços financeiros prestados a consumidores celebrados através de meios de comunicação à distância e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2002, relativa à comercialização à	PPL 43/XII/1.^a (GOV)	n.a.	

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

	distância de serviços financeiros prestados a consumidores.			
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro <i>Lei dos Compromissos</i>	Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas	PPL 40/XII/1.ª (GOV)	Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho , que <i>Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista.</i>	Alterado o artigo 5.º na Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.
Lei 4/2012, de 11 de janeiro <i>Lei da recapitalização da Banca</i>	Procede à terceira alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro , que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros.	PPL 30/XII/1.ª (GOV)	Artigo 23.º Regulamentação Portaria n.º 150-A/2012 , de 17 de maio (Ministério das Finanças) – <i>Define os procedimentos necessários à execução da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, no âmbito de operações de capitalização de instituições de crédito com recurso a investimento público.</i>	Artigo 13.º Decisão 1 – Compete ao membro do Governo responsável pela área das finanças, <u>mediante despacho</u> , decidir sobre a realização da operação de capitalização, tendo por base a proposta de decisão que lhe seja para o efeito remetida pelo Banco de Portugal, de acordo com o disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 12.º. Despacho n.º 8840-A/2012 Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro Recapitalização da Banca - BPI Despacho n.º 8840-B/2012 Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro Recapitalização da Banca - BCP Despacho n.º 8840-C/2012 Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro Recapitalização da Banca - CGD Artigo 18.º

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

				Acompanhamento e fiscalização [...] 3 - <u>Semestralmente, o membro do Governo responsável pela área das finanças dá conhecimento à Assembleia da República das operações de capitalização realizadas no âmbito da presente lei e sua execução.</u> <i>Relatório remetido pelo Governo em 25 de junho de 2012.</i>
Lei 2/2012, de 6 de janeiro	Procede à oitava alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas , aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto	PJL 109/XII/1.ª (PSD, PS, CDS-PP, PCP, BE, PEV)	n.a.	
Lei 1/2012, de 3 de janeiro	Determina a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações , nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins em território nacional, com vista a proceder a uma avaliação do respetivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção	PPL 18/XII/1.ª (GOV)	n.a.	
Lei 64-C/2011, de 30 de dezembro	Aprova a estratégia e os procedimentos a adotar no âmbito da lei de enquadramento orçamental , bem como a calendarização para a respetiva implementação até 2015	PPL 32/XII/1.ª (GOV)		Portaria 103/2012, de 17 de abril (revisão semestral prevista na Lei)
Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro	Orçamento do Estado para 2012	PPL 27/XII/1.ª (GOV)	Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro [DL de execução orçamental] Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro [referente ao disposto no n.º 4 do artigo 26.º do OE]	Declaração de retificação n.º 11/2012, de 24 de fevereiro
Lei 64-A/2011, de 30 de dezembro	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2012-2015	PPL 31/XII/1.ª (GOV)	n.a.	
Lei 64/2011, de 22 de dezembro	Modifica os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública , procedendo	PPL 15/XII/1.ª (GOV)	n.a.	

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

	à quarta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro , que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e à quinta alteração à Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado			
Lei 61/2011, de 7 de dezembro	Procede à sétima alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas , aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	PPL 17/XII/1.ª (GOV)	n.a.	Nova redação do artigo 47º dado pela Lei 2/2012, de 6 de janeiro
Lei 60-A/2011, de 30 de novembro	Procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro , altera o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro , que aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013	PPL 26/XII/1.ª (GOV)	n.a.	Dada nova redação ao artigo 6º do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo presente diploma, pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro
Lei 58/2011, de 28 de novembro	Autoriza o Governo a proceder à revisão do regime aplicável ao saneamento e liquidação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal	PPL 16/XII/1.ª (GOV)	Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro	
Lei 57/2011, de 28 de novembro	Institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)	PPL 21/XII/1.ª (GOV)	Despacho n.º 2843/2012: SIOE-DGAL - Carregamento de dados [nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei]	
Lei 55/2011, de 15 de novembro	Procede à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro , que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local , e suspende a possibilidade de criação de novas empresas	PPL 11/XII/1.ª (GOV)	n.a.	
Lei 54/2011, de 19 de outubro	Aprova os estatutos do conselho das finanças públicas , criado pelo artigo 12.º-I da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento	PPL 8/XII/1.ª (GOV)	Resolução n.º 1/2012, de 19 de janeiro – Nomeia os membros do Conselho Superior do CFP.	

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

	orçamental), republicada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de Maio		Despacho n.º 2227/2012, de 15 de fevereiro - Nomeação da comissão de vencimentos do CFP.	
Lei 52/2011, de 13 de outubro	Altera (sexta alteração) a lei de enquadramento orçamental , aprovada pela Lei 91/2001, de 20 de agosto , procedendo à sua republicação, e determina a apresentação da estratégia e dos procedimentos a adotar até 2015 em matéria de enquadramento orçamental	PPL 7/XII/1.ª (GOV)	n.a.	Foi substituído o disposto no nº 2 do artigo 12.º-D da LEO, pela Lei 64-C/2011, de 30 de dezembro
Lei 51-A/2011, de 30 de setembro	Elimina a taxa reduzida de IVA sobre a eletricidade e o gás natural, com a consequente sujeição destes bens à taxa normal	PPL 12/XII/1.ª (GOV)	n.a.	
Lei 50/2011, de 13 de setembro	Procede à segunda alteração à Lei Quadro das Privatizações , aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de Abril .	PPL 6/XII/1.ª (GOV)	Artigo 27.º -A O Governo deve, no <u>prazo máximo de 90 dias</u> , a partir da entrada em vigor da presente lei, estabelecer o regime extraordinário para salvaguarda de ativos estratégicos em sectores fundamentais para o interesse nacional, em observância do direito comunitário.	
Lei 49/2011, de 7 de setembro	Aprova uma sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos sujeitos a IRS auferidos no ano de 2011 alterando o Código do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro.	PPL 1/XII/1.ª (GOV)	n.a.	
Lei 48/2011, de 26 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2011 , aprovado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro , no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira.	PPL 5/XII/1.ª (GOV)	n.a.	Alterados os mapas I, II, III, IV e XVI, pela Lei 60-A/2011, de 30 de dezembro)

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Diploma	Epígrafe	Iniciativa originária
<i>Aprovada em votação final global.</i>	Recomenda ao Governo a adoção das medidas necessárias ao reconhecimento da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aos prédios sítos no Centro Histórico de Évora	PJR 425/XII/1.^a (PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP)
Resolução da AR 84/2012, de 3 de julho	Aprova o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária entre o Reino da Bélgica, a República da Bulgária, o Reino da Dinamarca, a República Federal da Alemanha, a República da Estónia, a Irlanda, a República Helénica, o Reino de Espanha, a República Francesa, a República Italiana, a República de Chipre, a República da Letónia, a República da Lituânia, o Grão-Ducado do Luxemburgo, a Hungria, Malta, o Reino dos Países Baixos, a República da Áustria, a República da Polónia, a República Portuguesa, a Roménia, a República da Eslovénia, a República Eslovaca, a República da Finlândia e o Reino da Suécia, assinado em Bruxelas a 2 de março de 2012	PPR 30/XII/1.^a (GOV)
Resolução da AR 80/2012, de 19 de junho	Aprova o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade entre o Reino da Bélgica, a República Federal da Alemanha, a República da Estónia, a Irlanda, a República Helénica, o Reino de Espanha, a República Francesa, a República Italiana, a República de Chipre, o Grão-Ducado do Luxemburgo, Malta, o Reino dos Países Baixos, a República da Áustria, a República Portuguesa, a República da Eslovénia, a República Eslovaca e a República da Finlândia, assinado em Bruxelas, em 2 de fevereiro de 2012	PPR 28/XII/1.^a (GOV)
Resolução da AR 79/2012, de 8 de junho	Sobre o Documento de Estratégia Orçamental	PJR 339/XII/1.^a (PSD, CDS-PP)
Resolução da AR 43/2012, de 10 de abril	Recomenda ao Governo que, no âmbito da revisão do Regulamento 1060/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009 (Regulamento 1060/2009), promova uma atualização do quadro regulatório que enforma a atividade das Agências de Notação Financeira	PJR 207/XII/1.^a (CDS-PP)
Resolução da AR 31/2012, de 20 de março	Auditoria a realizar pelo Tribunal de Contas ao processo de nacionalização do BPN-Banco Português de Negócios e ao processo que determinou a insolvência do BPP-Banco Privado Português, avaliando, nomeadamente, os custos já realizados e a realizar pelo Estado Português	Projeto de Deliberação 5/XII/1.^a (PCP)
Resolução da AR 133/2011, de 24 de outubro	Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia	PJR 41/XII/1.^a (CDS-PP)
Resolução da AR 124/2011, de 10 de outubro	Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da informação empresarial simplificada/declaração anual de informação contabilística e fiscal (IES/DA) determinado pelo despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho	PJR 66/XII/1.^a (PCP)

ANEXO 2

Referência	Título Documento	Relator(a)
COM(2012) 280	Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento e que altera as Diretivas 77/91/CEE e 82/891/CE do Conselho, as Diretivas 2001/24/CE, 2004/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE e 2011/55/CE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010	Elsa Cordeiro (PSD)
COM(2012) 351	Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre os meios concretos para reforçar a luta contra a fraude fiscal e a evasão fiscal, incluindo em relação a países terceiros	PS
COM(2012) 336	Proposta de Regulamento do Conselho que estabelece um mecanismo para prestação de assistência financeira aos Estados-Membros cuja moeda não seja o euro	Jorge Paulo Oliveira (PSD)
COM(2012) 342	Comunicação da Comissão – Princípios comuns aos mecanismos de correção orçamental nacionais	Vera Rodrigues (CDS-PP)
COM(2012) 301	Recomendação do Conselho relativa à aplicação das orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-Membros cuja moeda é o euro	João Galamba (PS)
COM(2012) 299	Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento - Ação para a Estabilidade, o Crescimento e o Emprego	João Galamba (PS)
COM(2012) 324	Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 de Portugal e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para o período 2012-2016	Jorge Paulo Oliveira (PSD)
COM(2012) 217	Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2009/138/CE, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), no que respeita às suas datas de transposição e entrada em aplicação e à data de revogação de certas diretivas	Elsa Cordeiro (PSD)
COM(2012) 206	Proposta de Diretiva do Conselho que altera a Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, no que respeita ao tratamento dos vouchers	Hortense Martins (PS)
COM(2012) 167	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 223/2009 relativo às estatísticas europeias	Elsa Cordeiro (PSD)
COM(2012) 102	Livro Verde – Sistema Bancário Paralelo	Fernando Medina (PS)

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Referência	Título Documento	Relator(a)
COM(2012) 73	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à melhoria do processo de liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Depósito de Títulos (CDT) e que altera a Diretiva 98/26/CE	Elsa Cordeiro (PSD)
COM(2012) 64	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Código Aduaneiro da União	Jorge Paulo Oliveira (PSD)
COM(2012) 68	RELATÓRIO DA COMISSÃO sobre o Mecanismo de Alerta elaborado em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Regulamento relativo à prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos	João Galamba (PS)
COM(2012) 42	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: Um programa de simplificação do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2014-2020	Adolfo Mesquita Nunes (CDS-PP)
COM(2011) 913	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação (programa «Pericles 2020»)	Pedro Filipe Soares (BE)
COM(2011) 910	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que torna extensível aos Estados-Membros não participantes a aplicação do Regulamento (UE) n.º .../2012 que estabelece um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação (programa «Pericles 2020»)	
COM(2011) 914	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao programa Hercule III para a promoção de ações no domínio da proteção dos interesses financeiros da União Europeia	Honório Novo (PCP)
COM(2011) 860	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo aos Fundos de Capital de Risco Europeus	Elsa Cordeiro (PSD)
COM(2011) 815	Análise Anual do Crescimento para 2012	João Galamba (PS)
COM(2011) 779	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas de entidades de interesse público	Fernando Virgílio Macedo (PSD)
COM(2011) 778	Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas	Sónia Fertuzinhos (PS)
COM(2011) 712	Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu – Dupla Tributação no Mercado Único	Jorge Paulo Oliveira (PSD)

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Referência	Título Documento	Relator(a)
COM (2011) 821	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de planos orçamentais e para a correção do défice excessivo dos Estados-Membros da área do euro	Elsa Cordeiro (PSD)
COM (2011) 819	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao reforço da supervisão económica e orçamental dos Estados-Membros afetados ou ameaçados por graves dificuldades no que diz respeito à sua estabilidade financeira na área do euro	Elsa Cordeiro (PSD)
COM (2011) 818	LIVRO VERDE sobre a viabilidade da introdução de obrigações de estabilidade	Pedro Nuno Santos (PS)
COM(2011) 747	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1060/2009, relativo às agências de notação de risco	Jorge Paulo Oliveira (PSD)
COM(2011) 746	Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2009/65/CE, que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e a Diretiva 2011/61/EU relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos no que diz respeito à dependência excessiva relativamente às notações de risco	
COM(2011) 737	Proposta de Regulamento do Conselho relativo aos métodos e ao procedimento para a colocação à disposição do recurso próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado	Vera Rodrigues (CDS-PP)
COM(2011) 738	Proposta de Regulamento do Conselho relativo aos métodos e ao procedimento para a colocação à disposição do recurso próprio baseado no imposto sobre as transações financeiras	
COM (2011) 739	Proposta alterada de Decisão do Conselho relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia	
COM (2011) 740	Proposta alterada de Regulamento do Conselho que estabelece as medidas de execução do sistema de recursos próprios da União Europeia	
COM(2011) 483	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho no que respeita à ajuda reembolsável e à engenharia financeira	João Galamba (PS)
COM (2011)453	Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e que altera a Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à supervisão complementar de instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento de um conglomerado financeiro	Elsa Cordeiro (PSD)
COM(2011) 398	Proposta de Regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020	Jorge Paulo Oliveira

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Referência	Título Documento	Relator(a)
		(PSD)
COM(2011) 443	Proposta de Decisão do Conselho que altera a Decisão 2002/546/CE no que se refere ao seu período de aplicação	Elsa Cordeiro (PSD)
COM(2011) 396	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece as disposições gerais para concessão de assistência macrofinanceira a países terceiros {SEC (2011) 865 final}	Jorge Paulo Oliveira (PSD)